

... continuação

quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Se a Empresa detiver substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro, ela deve continuar a reconhecer o ativo financeiro. **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados sob as seguintes categorias: passivos financeiros ao custo amortizado ou valor justo por meio do resultado. A Administração determina a classificação de seus passivos financeiros no reconhecimento inicial. **• Passivo financeiro ao custo amortizado:** A Companhia deverá classificar todos os seus passivos financeiros como custo amortizado exceto passivos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, derivativos passivos e contratos de garantia. Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. As despesas de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidas no resultado. A Companhia possui os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamento e debêntures e fornecedores. A Companhia possui os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamento e debêntures e fornecedores. **• Passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado:** Os passivos financeiros classificados na categoria valor justo por meio do resultado são passivos financeiros mantidos para negociação ou aqueles designados no reconhecimento inicial. Os ganhos e perdas referente aos passivos financeiros classificados pelo valor justo por meio do resultado são reconhecidos no resultado. **• Desreconhecimento passivos financeiros:** Os passivos financeiros são baixados apenas quando, ele for extinto, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. **• Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **d) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia, e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações monetárias ou cambiais incorridos e dos ajustes a valor presente. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **e) Novos pronunciamentos técnicos adotados:** Durante o exercício de 2020, foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e o IASB a revisão das referidas normas abaixo, já vigentes no exercício de 2020. Alguns pronunciamentos contábeis que se tornaram efetivos a partir de 1º de janeiro de 2020, tendo sido adotados e sem impactos significativos nos resultados e posição financeira da Companhia foram os seguintes: **•** Definição de negócios (alterações ao IFRS 3); **•** Definição de materialidade (alterações ao IAS 1 e IAS 8); **•** Reforma da taxa de juros referenciais (alterações ao IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7); **•** Alterações às referências à estrutura conceitual básica (várias normas); **•** Concessões relacionadas à Covid-19 (alterações ao IFRS 16). As alterações foram avaliadas e adotadas pela Administração da Companhia, e não houve impactos em suas demonstrações contábeis quanto a sua aplicação. Novas normas, alterações e interpretações a nor-

mas existentes que não são efetivas ainda e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia (para as quais não se espera impactos significativos no período de adoção inicial e que, portanto, divulgações adicionais não estão sendo efetuadas): **•** IFRS 17 Contratos de seguros; **•** Alterações ao IFRS 17 Contratos de seguros (alterações ao IFRS 17 e IFRS 4); **•** Referências à Estrutura Conceitual; **•** Produtos antes do uso pretendido (alterações ao IAS 16); **•** Contratos onerosos – custo de cumprimento de um contrato (alterações ao IAS 37); **•** Ciclo anual de melhorias às normas IFRS 2018-2020 (alterações ao IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41); **•** Classificação de passivo como circulante e não circulante (alterações ao IAS 1).

5. Tributos a recuperar

	2020	2019
Imposto de renda e CSLL	20	20
Circulante	20	20

Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

Corresponde basicamente ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras. **6. Provisão para riscos processuais** – A Companhia, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. De acordo com os assessores jurídicos, não há qualquer contingência judicial envolvendo a Companhia e, também não há processos com probabilidade de perda possível. Dessa forma, não há qualquer registro nas demonstrações contábeis no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019. **7. Patrimônio líquido – Capital social:** O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2020 está representado pelo montante de R\$ 240, representado por 240.000 (R\$ 240 em 31 de dezembro de 2019) ações ordinárias sem valor nominal, com preço de emissão no valor de R\$ 1,00 cada, representada por títulos singulares e múltiplos.

Diretoria

Edivar Vilela de Queiroz – Diretor

Ibar Vilela de Queiroz – Diretor

Vitor Hidalgo Bonafim

Contador CRC 1SP 258.952/O-0

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Acionistas da

Minerva Log S.A. – Belém-PA

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Minerva Log S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Minerva Log S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, que indicam que a Companhia está em fase pré-operacional durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e, nessa data, os prejuízos acumulados totalizavam R\$ 218 mil. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não gerou receita ou incorreu em despesas de operações com terceiros. Ainda conforme apresentado na referida Nota Explicativa, esses eventos ou condições, indicam a existência de incerteza relevante que pode suscitar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não contém modificação em relação a este assunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo

de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **•** Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; **•** Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; **•** Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; **•** Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; **•** Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

Daniel Gomes Maranhão Jr. – CT CRC 1SP-215.856/O-5

Grant Thornton Auditores Independentes – CRC 2SP 025.583/O-1

Protocolo: 649616



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE